Normas do Concurso de Presépios de Natal

Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O Concurso de Presépios de Natal é uma iniciativa do Município de Mogadouro e tem como objetivos:

a) Manter e promover a tradição do Natal;

b) Valorizar o espírito natalício;

c) Estimular a criação de Presépios, despertar a criatividade, a imaginação e a memória das tradições populares do Natal.

Artigo 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2 – Podem concorrer:

a) Comissões de festas;

b) Juntas de freguesia;

c) Comerciantes locais;

d) Associações diversas;

e) Empresas locais;

f) IPSS's;

g) Escolas;

h) Outras instituições;

i) Pessoas em nome individual.

Artigo 3.º - REQUISITOS DOS PRESÉPIOS

Entidades

1 – Os presépios deverão ser inéditos, executados artesanalmente, e serão avaliados em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;

2 – Características dos Presépios:

a) Não deverão ter uma dimensão de base superior a 9 m^2;

b) Poderão ser executadas em qualquer material ou técnica, privilegiando-se o uso de materiais naturais, tais como: cortiça, madeira, palha, vime, pedra, entre outros;

c) Deverão, obrigatoriamente, apresentar, no mínimo, as cinco figuras principais (Menino Jesus, Maria, José, Burro e a Vaca) que constituem o Presépio de Belém.

Particulares

3 – Os presépios deverão ser inéditos, executados artesanalmente, e serão avaliados em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;

4 – Características dos Presépios:

a) Não deverão ter uma dimensão de base superior a 4 m^2;

b) Poderão ser executadas em qualquer material ou técnica, privilegiando-se o uso de materiais naturais, tais como: cortiça, madeira, palha, vime, pedra, entre outros;

c) Deverão, obrigatoriamente, apresentar, no mínimo, as cinco figuras principais (Menino Jesus, Maria, José, Burro e a Vaca) que constituem o Presépio de Belém.

Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1 – Os concorrentes deverão proceder à inscrição, até ao dia **2 de dezembro de 2026 (quarta-feira),** às **12:00 horas**, em formulário próprio, em: https://forms.gle/D9K5jBBo9DEmeVSE8 ;

2 – O local de exposição dos Presépios é na Alameda Nossa Senhora do Caminho;

3 – A atribuição do espaço de colocação do Presépio será feita através de sorteio a realizar na presença dos concorrentes e a efetuar no dia **2 de dezembro de 2026 (quarta-feira), às 16:00 horas**, na Casa Origem:Mogadouro.

Artigo 5.º - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXPOSIÇÃO

1 – Os Presépios a concurso deverão ser colocados nos locais atribuídos, até às **17:30 horas do dia 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**, sob pena de serem excluídos;

2 – A exposição dos mesmos estará patente até às **18:00 horas, do dia 8 de janeiro de 2027**, a partir do qual os concorrentes poderão proceder à desmontagem e recolha dos Presépios.

Artigo 6.º - APURAMENTO DO PRESÉPIO VENCEDOR

1 – A avaliação dos presépios vencedores do concurso será feita através do Júri;

2 - Em caso de subsistir igualdade, o Presidente do Júri terá voto de qualidade;

3 - Os resultados finais não são passíveis de recurso;

4 - Os presépios vencedores serão anunciados, no dia **6 de janeiro de 2027, a partir das 15:00 horas**, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro.

Artigo 7.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1 - O Júri do concurso do "Presépios de Natal" é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri – Presidente do Município de Mogadouro, António Pimentel;

- Representante da Assembleia Municipal de Mogadouro;

- Representante da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro;

- Representante do Grupo de Expressões do Agrupamento de Escolas de Mogadouro;

- Chefe da Unidade Orgânica da Cultura e Turismo, Amílcar Monteiro;

- Chefe de Divisão da DOTU, Alexandra Machado.

Suplentes:

- Assistente Técnico, Hugo Silva;

- Assistente Técnica, Núria Borges.

2 - Para o apuramento dos presépios vencedores, o Júri visitará os presépios a concurso às **17:30 horas do dia 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira).**

Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – Os prémios monetários a atribuir são os seguintes:

Entidades:

1.º Prémio – 400,00 €;

2.º Prémio – 300,00 €;

3.º Prémio – 200,00 €;

4.º Prémio – 100,00 €;

5.º Prémio – 75,00 €.

Particulares:

1.º Prémio – 200,00 €;

2.º Prémio – 150,00 €;

3.º Prémio – 100,00 €;

2 - Todos os Presépios não premiados no concurso terão um prémio de participação no valor de 50,00€;

3 – A entrega dos prémios e certificados de participação será em data e hora a definir e a comunicar oportunamente.

Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A participação neste concurso implica a aceitação destas normas.

Artigo 10.º - OMISSÕES

1 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Júri do “Concurso de Presépios de Natal”.

ARTIGO 11.º - COMISSÃO ORGANIZADORA

1- A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes elementos:

Vereadora da Música, Educação, Desporto, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Mogadouro, Márcia Barros;

Chefe da Unidade Orgânica de Música, Educação, Desporto e Juventude, Marta Madureira;

Chefe da Unidade Orgânica da Cultura e Turismo, Amílcar Monteiro, Amílcar Monteiro;

Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Música, Educação, Desporto e Juventude, Elisabete Nogueira;

Assistente Técnica da Unidade Orgânica da Cultura e Turismo, Núria Borges.